



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 1.132

## Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar à dotação 8 63 4 - Luz e energia elétrica na Chacara "Augusto de Almeida", da importância de Cr\$ 33.918,00 (trinta e três mil novecentos e doze cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 11 de junho de 1964

*Agostinho Loyolla Junqueira*  
Agostinho Loyolla Junqueira  
Prefeito Municipal